



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Processo N° 091/2018

Dispensa de Licitação N° 12/2018

Objeto: Serviço de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares.

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, recebemos pedido de dispensa de licitação, emitida pela senhora Rafaela Lourenço Aguiar, ratificado também pela autorização do Sr. Prefeito Municipal, para contratação de Serviços de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares.

Antes o parecer desse Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, justificadamente por se tratar de valor inferior à R\$ 17.000,00.

Constam no presente processo detalhamento da contratação. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi a AMBIENTETERRA LTDA ME, CNPJ - 15.841.049/0001-44, que apresentou proposta de preços dentro das condições e valores que atendem o interesse da administração. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa (União/Previdência, FGTS e CNDT), para verificar se a mesma esta apta para contratação, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal.

Para finalizar verificou-se a existência de conta dotação orçamentária que fará frente a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim, encaminha o referido processo ao jurídico para manifestação final e consequente homologação pelo executivo municipal, concluindo com a publicação do termo de ratificação.

Nada mais havendo.

É o parecer da Comissão de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 05 de novembro de 2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 091/2018

José Giovanni Gomes
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018

Ailson José Dutra
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018